



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
Av. Santa Luzia, s/n, Km 04, Parque das Nações.

## LEI MUNICIPAL N.º 235 DE 06 DE MAIO DE 2005.

*“Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária e Social da Vila Ildemar e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.: Faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade, a Associação Comunitária e Social da Vila Ildemar, entidade sem fins lucrativos, CNPJ 01.995.479/0001-06, com sede nesta cidade, na Rua 98, Quadra 75, Lote 178, na Vila Ildemar.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e cinco (2005).

  
**ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
Av. General Carneiro, Km 10, Povoado São José

## RESOLUÇÃO Nº 235 DE 08 DE MARÇO DE 2007

Requerida a criação de unidades administrativas, a saber:  
Comunidade e Distrito de São José do Brejo, no distrito  
municipal de São José do Brejo.

O Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve criar a Comunidade e Distrito de São José do Brejo, no distrito municipal de São José do Brejo, com o seguinte território:

Art. 1º - São José do Brejo, localizada no município de Açailândia, Estado do Maranhão, com o seguinte território:

Art. 2º - São José do Brejo, com o seguinte território:

Art. 3º - São José do Brejo, com o seguinte território:

Art. 4º - São José do Brejo, com o seguinte território:

ILUSTRE MUNICIPAL DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

<b>Afixada no</b>
<b>Quadro de avisos</b>
Em ____ / ____ / ____